

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 013/94

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	Indústria, Comércio e Turismo	
1162	Indústria	
1162346	Promoção Industrial	
11623461:014	Ampliação da Área Industrial	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, em seu Artigo 43, inciso III, ou seja, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
01 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

Dotação

04	Agricultura	
0414	Programa Vegetal	
0414076	Corretivo de Solo	
3.1.1.1.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CR\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 25 de Abril de 1994.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal